



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
DILMAR LOPES CAMERINO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCA
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FÉLIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
LEAN ANTÔNIO DE ARAÚJO
VICENTE FÉLIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARLÚCE FALCÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ
DIRETOR DO 1º CAO
UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS
DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
LUIZ PIMENTEL COSTA
DIRETOR-GERAL
EVLINNE RODRIGUES DE SOUZA
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO
DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
JOSÉ GAMA FILHO
DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA
DIRETOR DE PESSOAL
OTÁVIO LESSA SARMENTO
CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
GRAÇA CARVALHO

Procuradoria-Geral de
JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO,
DR. FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO,
NESTA DATA, DESPACHOU OS SEGUINTE

PROCESSOS:

Proc.: 1.750/08

Interessado: Carlos Henrique Cavalcanti Lima, funcionário
desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face do pedido de desistência de fls. 02,
arquite-se.

Proc.: 2.038/08

Interessado: Dr. Vicente José Cavalcante Porciúncula,
Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se
a portaria respectiva. Após, archive-se.

Proc.: 2.173/08

Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque,
Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo designação de Promotor de Justiça.

Despacho: Em face da edição da portaria nº 588/08, resta
providenciado o objeto dos presentes autos, archive-se.

Proc.: 2.194/08

Interessado: Gabinete Militar do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Ao interessado para se pronunciar.

Proc.: 2.203/08

Interessado: Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida,
Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Defiro à vista do atestado médico anexo.

Encaminhe-se à DP para anotar. Após, archive-se.

Proc.: 2.200/08

Interessado: Lorena Maria Calheiros de Paiva, funcionária
desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo exoneração.

Despacho: Defiro à vista do atestado médico anexo.

Encaminhe-se à DP para anotar. Após, archive-se.

Proc.: 2.210/08

Interessado: Marcos Antônio Omena Farias Júnior,
Funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo exoneração.

Despacho: Defiro. Lavre-se o ato respectivo. Após, archive-se.

Proc.: 2.211/08

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de
Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente – PRODSID.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após,
archive-se.

CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE
JUSTIÇA, DR. NELSON TENÓRIO SOBRINHO,
DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS
SEGUINTE PROCESSOS:

Proc.: 2.204/08

Interessado: Jenisson Oliveira de Lima, Prefeito de Olivença.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Apense-se ao Proc. PGJ nº 1.816/08. Após,
retornem os autos à Assessoria Técnica.

Proc.: 2.205/08

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª
Região.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de Viçosa.

Proc.: 2.206/08

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª
Região.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de Anadia.

Proc.: 2.207/08

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª
Região.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de
Batalha.

Proc.: 2.208/08

Interessado: João Marcello Vieira de Almeida, Oficial de
Ministério Público.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhem-se à Consultoria Jurídica para análise
e parecer.

Proc.: 2.209/08

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de Girau
do Ponciano.

Processo FEMPEAL. nº: 016/2008

Interessado: Diretoria de Gerenciamento de Informática.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: Encaminhem-se à Consultoria Jurídica para análise
e parecer.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió,
29 de agosto de 2008.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Assessor Técnico/Diretoria Geral

RECOMENDAÇÃO/ORIENTAÇÃO Nº.001/2008 – PGJ/AL

Recomendação aos agentes públicos e
dirigentes de entidades, órgãos públicos
e Poderes, que detenham a atribuição de
nomear e exonerar ocupantes de cargos
em comissão, de confiança e funções
gratificadas no âmbito dos Poderes
Executivo e Legislativo, inclusive Tribunal
de Contas, tanto na esfera estadual como
municipal, para que exonem todos os
ocupantes de cargos em comissão, de
confiança e funções gratificadas que sejam
cônjuges, companheiros ou que
mantenham vínculo de parentesco
consanguíneo, em linha reta ou colateral,
ou por afinidade, até o terceiro grau,
inclusive, com a respectiva autoridade
nomeante, detentor de mandato eletivo,
ou com servidor que detenha cargo de
direção, chefia ou assessoramento.

Orientação aos Promotores de Justiça do
Estado de Alagoas, para o combate ao
nepotismo, dentro de suas atribuições.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
ALAGOAS, por intermédio de seu Procurador-Geral de
Justiça, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo
27, parágrafo único, IV, da Lei nº. 8.625/93, nos artigos 5º,
parágrafo único, IV e 9º, XI, ambos da Lei Complementar
Estadual nº. 15/96 e nos artigos 127 e 129, inciso II, da
Constituição da República,

Considerando a recente Súmula Vinculante nº 13
editada pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, vedando o
nepotismo nos seguintes termos: "A nomeação de cônjuge,
companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por
afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade
nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido

em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o
exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda,
de função gratificada na Administração Pública direta e
indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados,
do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste
mediante designações recíprocas, viola a Constituição
Federal";

Considerando que a decisão do STF em sede de
recurso extraordinário nº 579.951-4, por meio do voto
condutor do Ministro Ricardo Lewandowski, delineou
fundamentos de mérito, confirmando a inconstitucionalidade
da prática do nepotismo à luz dos já asseverados princípios
da moralidade, eficiência, impessoalidade e igualdade —
independentemente da atuação do legislador ordinário —,
como se depreende do seguinte trecho:

"Ora, tendo em conta a expressiva densidade axiológica
e a elevada carga normativa que encerram os princípios
abrigados no caput do art. 37 da Constituição, não há como
deixar de concluir que a proibição do nepotismo independe
de norma secundária que obste formalmente essa reprovável
conduta. Para o expurgo de tal prática, que lamentavelmente
resiste incólume em alguns "bolsões" de atraso institucional
que ainda existem no País, basta contrastar as circunstâncias
de cada caso concreto com o que se contém no referido
dispositivo constitucional.

Em estudo sobre as modalidades de eficácia jurídica,
Ana Paula de Barcelos, ao afirmar que uma dessas
modalidades, a negativa, é uma construção doutrinária
especialmente relacionada com os princípios constitucionais,
observa, com pertinência, que "eficácia negativa autoriza que
sejam declaradas inválidas todas as normas (em sentido
amplo) ou atos que contravenham os efeitos pretendidos pelo
enunciado".

Desse modo, admitir que apenas ao Legislativo ou ao
Executivo é dado exaurir, mediante ato formal, todo o
conteúdo dos princípios constitucionais em questão, seria
mitigar os efeitos dos postulados da supremacia, unidade e
harmonização da Constituição, subvertendo-se a hierarquia
entre a Lei Maior e ordem jurídica em geral, "como se a
Carta Magna fosse formada por um conjunto de cláusulas
vazias e o legislador ou o administrador pudessem livremente
dispor a respeito de seu conteúdo".

A Constituição de 1988, em seu artigo 37, caput,
preceitua que a Administração Pública rege-se por princípios
destinados a resguardar o interesse público na tutela dos bens
da coletividade.

Esses princípios, dentre os quais destaco o da
moralidade e o da impessoalidade, exigem que o agente
público pautar sua conduta por padrões éticos que têm como
fim último lograr a consecução do bem comum, seja qual for
a esfera de poder ou o nível político administrativo da
Federação em que atue.

Nesse contexto, verifica-se que o legislador constituinte
originário, bem assim o derivado, especialmente a partir do
advento da Emenda Constitucional 19/1998, que levou a cabo
a chamada "Reforma Administrativa", instituiu balizas de
natureza cogente para coibir quaisquer práticas por parte dos
administradores públicos que, de alguma forma, pudessem
buscar finalidade diversa do interesse público. Uma dessas
práticas, não é demais repisar, consiste na nomeação de
parentes para cargos em comissão ou de confiança, segundo
uma interpretação equivocada ou, até mesmo, abusiva dos
incisos II e V, do art. 37 da Constituição."

Considerando que a súmula vinculante nº 13 do STF
tem caráter cogente, com efeitos "erga omnes" e vincula o
seu conteúdo a toda a Administração Pública, conforme
preceitua o artigo 103-A da Constituição da República
Federativa, sendo que o seu descumprimento ensejará
Reclamação perante o Supremo Tribunal Federal contra os
agentes públicos responsáveis pela nomeação e exoneração,
sem prejuízo das sanções aplicáveis no âmbito da improbidade
administrativa, nos termos do artigo 11, caput, da Lei nº 8.429/
92.

Considerando, portanto, que a prática do nepotismo é contrária aos princípios norteadores da Administração Pública, quais sejam da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da isonomia e da eficiência, sendo vedada sua prática em todos os Poderes constituídos no Brasil;

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República; do artigo 25, IV, "a", da Lei n.º 8.625/93, e do artigo 4º, IV, "a", da Lei Complementar Estadual n.º 15/96;

Considerando que compete ao Ministério Público, consoante previsto no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8625/93, expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

RESOLVE RECOMENDAR aos agentes públicos e dirigentes de entidades, órgãos públicos e Poderes constituídos que detenham a atribuição de nomear e exonerar ocupantes de cargos comissionados, de confiança e funções gratificadas no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive Tribunal de Contas, do Estado de Alagoas e Municípios alagoanos que:

a) efetuem, em um prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis (art. 11, caput, da Lei n.º 8.429/92), a exoneração de todos os ocupantes de cargos em comissão, de confiança ou funções gratificadas que sejam cônjuges, companheiros ou que detenham relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com a respectiva autoridade nomeante, detentor de mandato eletivo ou servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, ressaltando-se que devem se abster de realizar novas nomeações que desrespeitem o conteúdo na Súmula Vinculante n.º 13, que fundamenta esta alínea;

b) remetam à Procuradoria-Geral de Justiça, em se tratando de órgão estadual, e às respectivas Promotorias de Justiça, em se tratando de órgão municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente recomendação, cópia dos atos de exoneração das pessoas que se enquadrem nas hipóteses em comento na alínea "a";

c) a partir da publicação da presente Recomendação, passem a exigir que o nomeado para cargo em comissão, de confiança ou o designado para função gratificada, antes da posse, declare por escrito não ter relação familiar ou de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com a autoridade nomeante do respectivo Poder, ou de outro Poder, bem como de detentor de mandato eletivo ou de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito de qualquer Poder daquele ente federativo, nos termos da Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal;

e **RESOLVEM ORIENTAR** os Promotores de Justiça atuantes na defesa do patrimônio público no Estado de Alagoas, para que:

a) sejam, prioritariamente, envidados esforços no sentido de **fiscalizar** a eventual prática de nepotismo nos órgãos e entes públicos estaduais e municipais integrantes de suas respectivas Comarcas e adotar as medidas legais necessárias para sua coibição, nos termos da Súmula Vinculante n.º 13 do STF, utilizando, como fontes de interpretação aos casos específicos, as Resoluções do CNJ (Res. 7/2005) e CNMP (Res. 1/2005 e 7/2006), que vedaram o nepotismo no Poder Judiciário e no Ministério Público;

b) em caso de descumprimento, em virtude de decisão judicial ou de ato administrativo, postulem, por meio de Reclamação perante o Supremo Tribunal Federal, o cumprimento da Súmula Vinculante n.º 13, nos moldes da Lei n.º 11.417/06 e do Regimento Interno do STF;

c) caso não seja observado o disposto na Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal, restando configurada a intenção de seu descumprimento, procedam ao ajuizamento da competente ação por ato de improbidade administrativa, com fulcro no artigo 11, caput, da Lei n.º 8.429/92, em face dos agentes públicos ou políticos responsáveis pela indicação e nomeação em desacordo com a referida Súmula do STF, com pedido de ressarcimento dos valores da remuneração percebidos irregularmente;

d) encaminhem a Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas, com a diligência necessária, as informações sobre as medidas adotadas e a situação de cada Poder, órgão e ente público de suas respectivas Comarcas, relativamente ao cumprimento da Súmula Vinculante n.º 13 do STF, para que sejam efetuados o levantamento e o controle de dados em todo o Estado de Alagoas acerca do assunto.

e) no caso da alínea "d", deverão ser encaminhados, dentre outros, os seguintes dados: relação de parentes demitidos ou não; instauração de inquérito civil; ajuizamento de reclamação perante o STF; ajuizamento de ação por ato de improbidade administrativa; arquivamento de inquérito civil; decisão judicial proferida e demais peças que forem julgadas necessárias;

Publique-se e cumpra-se.

Maceió - AL, 29 de agosto de 2008.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE EXONERAÇÃO 57/08

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual n.º 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, a pedido, RUSLANE MARIA HOLANDA MELO, do cargo, de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 29 de agosto de 2008.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

ATO DE EXONERAÇÃO 58/08

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual n.º 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, a pedido, MARCOS ANTÔNIO OMENA FARIAS JÚNIOR do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, Símbolo AE-109 - PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, criado pela Lei n.º 6.623/05. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 29 de agosto de 2008.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

ATO DE NOMEAÇÃO 31/08

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual n.º 15, de 22 de novembro de 1996, resolve nomear FRANCISCO DE ASSIS COSTA para exercer o cargo, de provimento em comissão, Chefe de Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 28 de agosto de 2008.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA n.º 592, DE 29 DE AGOSTO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar n.º 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA, Procurador-Geral de Justiça, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 366,66 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 01 a 02 de setembro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA n.º 593, DE 29 DE AGOSTO DE 2008
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar n.º 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO, titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal da Capital, de 3ª entrância, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e Trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 01 a 02 de setembro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA n.º 594, DE 29 DE AGOSTO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar n.º 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. VICENTE JOSÉ CAVALCANTI PORCIÚNCULA, 12º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, 08 (oito) meias diárias, no valor unitário de R\$ 20,25 (vinte reais e vinte cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de Limoeiro de Anadia, nos dias 05, 12, 19 e 26 de março e de Paulo Jacinto, nos dias 06, 13, 20 e 27 de junho do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante a Promotoria de Justiça dos municípios elencados, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA n.º 595, DE 29 DE AGOSTO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 9º da Lei Complementar Estadual n.º 15, de 22 de novembro de 1996, resolve suspender, por absoluta necessidade de serviço, as férias de KARINA VASCONCELOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor Técnico, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GIRAU DO PONCIANO

PORTARIA N.º 01/08

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano e do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente - PRODSID, no uso de denúncias relatadas pelos Agentes Comunitários de Saúde do município de Campo Grande/AL, sobre supostas irregularidades na aplicação recursos federais para incentivo financeiro do Programa de Agentes Comunitários de Saúde; e;

Considerando que:

A Constituição Federal eleger a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

A Constituição Federal, em seus arts. 127 e 129, II, bem como a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187 estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, sendo as ações e serviços de saúde qualificados, pelo art. 197, da Carta Magna, como de relevância pública;

Considerando a Lei n.º 8142/90, que trata das transferências Intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Portaria GM 648/2006 do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e estabelece diretrizes para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, § 4º da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO instaurar o presente promovendo as diligências necessárias à complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 - comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução n.º 01/96, da PGJ;

3 - juntada aos autos de cópia da denúncia formulada pelos Agentes Comunitários de Saúde;

4 - oficiar à Secretaria de Estado da Saúde, para realização de auditoria com a finalidade de apurar se os valores do PAB Variável relativo ao Programa de Agentes de Saúde Comunitários estão sendo aplicados de acordo com as normas que regulam a matéria;

5 - oficiar a Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL, solicitando documentação a ser detalhada no referido ofício;

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP n.º 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 29 de agosto de 2008.

Micheline Laurindo Tenório
Promotora De Justiça do 2º Cargo da PRODSID

Martha Bueno Marques Pinto
Promotora de Justiça de Girau do Ponciano

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO
GOUVEIA-AL

Portaria Conjunta n.º 01/2008

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pela Primeira Promotoria de Delmiro Gouveia e pelo GECOC - Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas, conforme designação da portaria n.º 575, de 25 de agosto de 2008, da lavra do Exmo. Procurador Geral de Justiça, por seus Promotores de Justiça infrfirmados, com fulcro no art. 129, III, da Carta Política da República c/c o art. 26, I, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 22 da lei federal n.º 8.429, de 02 de julho de 1992 e no art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público Estadual);

CONSIDERANDO a representação dirigida a este Órgão Ministerial, formulada pelo Sr. JAMIL CORDEIRO DE ARAÚJO, em desfavor dos Vereadores da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Srs. ERIVALDO BEZERRA SANDES, JOSÉ KLEBER BATISTA LIMA, CARLOS JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS e GERALDO XAVIER, segundo a qual os representados teriam cometido ato de improbidade administrativa recebendo ilegalmente valores da AMM – Alexandre Marinho Martins, Serviço de Locação de Veículos, empresa contratada pelo Município de Delmiro Gouveia;

CONSIDERANDO que a denúncia é seguida de pedido de afastamento dos referidos vereadores sob o argumento de que, segundo o denunciante, com esse comportamento os vereadores estariam ferindo a moralidade, com ato incompatível ao decoro parlamentar;

CONSIDERANDO que esta denúncia está intimamente ligada com a razão pela qual a Câmara de Vereadores de Delmiro Gouveia afastou o atual Prefeito JOSÉ CAZUZA FERREIRA DE OLIVEIRA, também investigado em outro procedimento específico;

CONSIDERANDO que a denúncia se fez acompanhar de documentação como: listagem de despesas pagas com recibo, extrato bancário, tudo devidamente autenticado;

CONSIDERANDO, finalmente, que as acusações se revestem de gravidade e necessitam ser apuradas;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO, com base no artigo 22 da Lei n.º 8.429/92 e nas prescrições da Resolução n.º 01/96 do CSM PAL, a fim de encetar investigações em procedimento preliminar, promovendo colheita de informações, depoimentos, certidões, exames periciais etc, razão pela qual determina, de imediato, as seguintes providências:

1. Autuação e registro desta Portaria no livro de registro de Procedimentos Administrativos e Inquéritos Civis desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no artigo 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n.º 01/96 do CSM PAL;

2. Comunicação da instauração do presente Procedimento Administrativo através de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em atendimento ao artigo 1º, §2º, da Resolução supracitada, encaminhando-lhe cópia da presente Portaria;
3. Expedição de ofício aos Vereadores ERIVALDO BEZERRA SANDES, JOSÉ KLEBER BATISTA LIMA, CARLOS JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS E GERALDO XAVIER, a fim de obter as informações e os documentos necessários ao fiel esclarecimento dos fatos objeto desta investigação, dentre outras diligências julgadas imprescindíveis, decorrentes da finalidade desta portaria.

Delmiro Gouveia, 28 de agosto de 2008.

João Batista Santos Filho
Promotor de Justiça

Bolivar Cruz Ferro
Promotor de Justiça

Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça – Coordenadora GECOC

Marluce falcão de Oliveira
Promotora de Justiça – GECOC

Givaldo de Barros Lessa
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
DELMIRO
GOUVEIA-AL

Portaria Conjunta nº 02/2008

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pela Primeira Promotoria de Delmiro Gouveia e pelo GECOC - Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas, conforme designação da portaria nº 575, de 25 de agosto de 2008, da lavra do Exmo. Procurador Geral de Justiça, por seus Promotores de Justiça infrafirmados, com fulcro no art. 129, III, da Carta Política da República c/c o art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 22 da lei federal nº 8.429, de 02 de julho de 1992 e no art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público Estadual):

CONSIDERANDO o teor de documentação requisitada pela Primeira Promotoria de Delmiro Gouveia à Câmara de Vereadores dando conta de que o Prefeito JOSÉ CAZUZA FERREIRA DE OLIVEIRA foi afastado de seu cargo por deliberação daquela casa legislativa em razão de supostas irregularidades administrativas que passariam a ser investigadas por uma comissão processante de vereadores;

CONSIDERANDO que a Primeira Promotoria de Delmiro Gouveia recebeu da Câmara de Vereadores, a documentação que deu ensejo ao referido afastamento e que continha acusações de alienação de rendas sem autorização legislativa, locação de imóvel sem licitação, pagamento à AMA sem licitação, compra de combustível fora do município sem licitação, falta de pagamento a funcionários municipais, falta de merenda escolar, falta de prestação de contas ao legislativo e irregularidades em contratos além de ingerência na empresa AMM - Alexandre Marinho Martins – Serviço de Locação de Veículos;

Considerando que a esta denúncia está intimamente ligada com representação feita contra os Vereadores ERIVALDO BEZERRA SANDES, JOSÉ KLEBER BATISTA LIMA, CARLOS JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS E GERALDO XAVIER, também investigados em outro procedimento específico;

Considerando que a denúncia se fez acompanhar de documentação como: contratos administrativos, entrevistas jornalísticas, recibos, ofícios, balancetes, sendo somente uma parte desta documentação autenticada;

Considerando, finalmente, que as acusações se revestem de gravidade e necessitam ser apuradas;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO, com base no artigo 22 da Lei nº 8.429/

92 e nas prescrições da Resolução nº 01/96 do CSM PAL, a fim de encetar investigações em procedimento preliminar, promovendo colheita de informações, depoimentos, certidões, exames periciais etc, razão pela qual determina, de imediato, as seguintes providências:

1. Autuação e registro desta Portaria no livro de registro de Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no artigo 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do CSM PAL;

2. Comunicação da instauração do presente Procedimento Administrativo através de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em atendimento ao artigo 1º, §2º, da Resolução supracitada, encaminhando-lhe cópia da presente Portaria;

3. Expedição de ofício ao Prefeito JOSÉ CAZUZA FERREIRA DE OLIVEIRA, a fim de obter as informações e os documentos necessários ao fiel esclarecimento dos fatos objeto desta investigação, dentre outras diligências julgadas imprescindíveis decorrentes da finalidade desta portaria.

Delmiro Gouveia, 28 de agosto de 2008.

João Batista Santos Filho
Promotor de Justiça

Bolivar Cruz Ferro
Promotor de Justiça

Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça – Coordenadora GECOC

Marluce falcão de Oliveira
Promotora de Justiça – GECOC

Givaldo de Barros Lessa
Promotor de Justiça

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '29' DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO :

Proc.2202 / 2008
Interessado:
AMORIM & AMORIM LTDA
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2203 / 2008
Interessado:
DRª FERNANDA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA,
PROMOTORA DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO LICENÇA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2204 / 2008
Interessado:
JENISSON OLIVEIRA DE LIMA
Assunto:
OFERECER CONTESTAÇÃO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2205 / 2008
Interessado:
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Assunto:
ENCAM. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2206 / 2008
Interessado:
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Assunto:
ENCAM. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL
Proc.2207 / 2008
Interessado:

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Assunto:
ENCAM. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL
Proc.2208 / 2008

Interessado:
JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA,
FUNCIONÁRIO DESTA PGJ

Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL
Proc.2209 / 2008

Interessado:
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto:
ENCAM. DOCUMENTO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL
Proc.2210 / 2008

Interessado:
MARCOS ANTÔNIO OMENA FARIAS JÚNIOR,
FUNCIONÁRIO DESTA PGJ

Assunto:
REQUERENDO EXONERAÇÃO DO CARGO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL
Proc.2211 / 2008

Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA C. E. DE DEFESA DA SAÚDE, DO IDOSO E DO DEFICIENTE

Assunto:
REQ. PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO D. O. E.
Remetido para:
DIRETORIA GERAL
Proc.2212 / 2008

Interessado:
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
Assunto:
REQUERENDO ENVIO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DO

Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2213 / 2008
Interessado:
DRª ADEZIA LIMA DE CARVALHO, PROMOTORA DE JUSTIÇA

Assunto:
REQUERENDO ADIAMENTO DE FÉRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2214 / 2008
Interessado:
DR. FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO,
PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2215 / 2008
Interessado:
ISABELLA SILVA SIBALDO DE ASSUNÇÃO
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2216 / 2008
Interessado:
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Assunto:
REQUERENDO DESIGNAÇÃO DE PROMOTOR(ES)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2217 / 2008
Interessado:
MOVIMENTO DE COMBATE A CORRUPÇÃO ELEITORAL
Assunto:
REPRESENTAÇÃO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '29' DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2008.002002-0
APELAÇÃO CIVEL CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
ELIABETE DE ARAÚJO SANTOS AMORIM
Entrada :14/8/2008 Retirada :19/8/2008
Devolução :29/8/2008 Saidap/ TJ 29/8/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL

2007.003233-8
EMBARGOS DE DECLARACAO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL
EMBARGANTE:
UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC
EMBARGADO :
VICTOR FELIPE PASSOS RIBEIRO REP. P/Mãe MARIA DOS
PRAZERES RODRIGUES DOS PASSOS
Entrada :18/8/2008 Retirada :19/8/2008
Devolução :29/8/2008 Saidap/ TJ 29/8/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL

2008.002324-6
APELAÇÃO CIVEL CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
CELIO DE OLIVEIRA BARBOZA
Entrada :21/8/2008 Retirada :22/8/2008
Devolução :29/8/2008 Saidap/ TJ 29/8/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

2ª CAMARA CIVEL

2008.001341-0
AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL
AGRATE :
HUGO CELSO HABBEMA DE MAIA NETO
AGRADO :
MARIA THEREZA PEREIRA DE LYRA COLLOR DE MELLO
Entrada :10/7/2008 Retirada :16/7/2008
Devolução :29/8/2008 Saidap/ TJ 29/8/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CAMARA CIVEL

2008.001959-1
APELAÇÃO CIVEL CAPITAL

APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
BRUNA CARVALHO COSTA
Entrada :5/8/2008 Retirada :6/8/2008
Devolução :29/8/2008 Saidap/ TJ 29/8/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

CAMARA CRIMINAL

2008.001755-9
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
JOSE OTAVIO ALVES DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :26/8/2008 Retirada :26/8/2008
Devolução :29/8/2008 Saidap/ TJ 29/8/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.001867-8
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JORGE BATISTA DE OLIVEIRA
:
Entrada :14/8/2008 Retirada :20/8/2008
Devolução :29/8/2008 Saidap/ TJ 29/8/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.001953-9
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JOSE NILTON BARROS
:
Entrada :20/8/2008 Retirada :20/8/2008
Devolução :29/8/2008 Saidap/ TJ 29/8/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 20/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

DIEGO PEIXOTO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '29' DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.001951-5
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JAMES MARCOS CRUZ BARBOSA
:
Entrada :26/8/2008 Retirada :29/8/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/8/2008

Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.002104-6
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
ANA PAULA DA SILVA
:
Entrada :26/8/2008 Retirada :29/8/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.001875-7
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
FLEXEIRAS
PACIENTE :
JEYMERSON AIRES IZÍDIO
:
Entrada :29/8/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 29/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.001962-5
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
PENEDO
PACIENTE :
ROBSON RENOVARDO DOS SANTOS JÚNIOR
:
Entrada :29/8/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 29/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.002006-8
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
SEBASTIÃO DELFINO DOS SANTOS
:
Entrada :29/8/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 29/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.002151-0
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
GILMAR GALVÃO DA SILVA
:
Entrada :29/8/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 29/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.001947-4
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
COLONIA LEOPOLDINA
PACIENTE :
ALDINAN SILVA
:
Entrada :29/8/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 29/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.002097-2
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
RONALDO CORREIA GOMES
:
Entrada :29/8/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 29/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.002039-8
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
ANTONIO LUIZ ZABELLI
:
Entrada :29/8/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 29/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.001993-1
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
ATALAIA
PACIENTE :
EDPO LúCIO DOS SANTOS
:
Entrada :29/8/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 29/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.002136-9
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
MARCELO FRANCISCO DE MELO
:
Entrada :29/8/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 29/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.002096-5
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
CARLOS ALBERTO SCHINKE DE ALBUQUERQUE
MELO
:
Entrada :29/8/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 29/8/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 29/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.001966-3
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
PORTO REAL DO COLEGIO
PACIENTE :
WANLESON DE SOUZA SANTOS
:
Entrada :29/8/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 29/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.001985-2
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
DELMIRO GOUVEIA
PACIENTE :
DOUGLAS DIAS BRITO PETRAUSKAS
:
Entrada :29/8/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 29/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.002052-5
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
MARIBONDO
PACIENTE :
FÁBIO JUNIO LEANDRO DA SILVA
:
Entrada :29/8/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 29/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.002052-5
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
MARIBONDO
PACIENTE :
FÁBIO JUNIO LEANDRO DA SILVA
:
Entrada :29/8/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 29/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.002095-8
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CHA PRETA
PACIENTE :
JOSÉ GOMES DA SILVA
:
Entrada :29/8/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 29/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.002096-5
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
CARLOS ALBERTO SCHINKE DE ALBUQUERQUE
MELO
:
Entrada :29/8/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

DIEGO PEIXOTO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)